



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1217 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022 PÁGINA 01 DE 08**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Lei</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Aviso de Anulação de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Extrato de Termo de Distrato de Contrato de Trabalho</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Extrato de Contrato de Trabalho</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Termo de Encerramento de Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Edital de Convocação de processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>08</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 110, DE 23 DE MARÇO DE 2022***"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **GEBERSON ALVES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021, a contar do dia 21 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/03/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 21 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 111, DE 23 DE MARÇO DE 2022***"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **JOZIELE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021, a contar do dia 21 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/03/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 21 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112, DE 23 DE MARÇO DE 2022***"Exonera o servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar a pedido do servidor **THIAGO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 23 DE MARÇO DE 2022.***"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 694, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores fixados, a título de diárias, ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores do Poder Executivo, no anexo I da Lei Municipal nº 694, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 694, de 20 de dezembro de 2017:

I – art. 8º, **caput**, e parágrafo único;

II – art. 9º, **caput**, e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO	
	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
PREFEITO	900,00
VICE-PREFEITO	700,00

  

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
DAS 1	500,00
DAS 2	400,00
DAS 3	300,00

  

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
TODOS OS CARGOS	300,00

  

ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL	
CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
TODOS OS CARGOS	300,00

  

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR	
CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
TODOS OS CARGOS	300,00

  

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
TODOS OS CARGOS	300,00

## DECRETO

## DECRETO Nº 025/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, **Eraldo Jorge Leite**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 683/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - **PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA**, Procurador-Jurídico do município;

II - **CICERO JURANDIR DE ARAÚJO**, representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

III - **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE**, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo único. A presidência da JARI será exercida pelo Procurador-Jurídico do município.

**Art. 2º** Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, ora nomeados, prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 22 de março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 026/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 470, de 25 de novembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art.1º** O Conselho Municipal de Cultura, fica composto da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Emerson Moura da Silva – titular;  
Célio Balasso Junior – suplente.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- b) Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes – titular;  
Neide Lima Veras – suplente.

**Poder Legislativo:**

- c) Robson Carmo Monteiro – titular;  
Rose Monica Duck Ramos – suplente.

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Viviane Borges Marques – titular;  
Luciana Pessoa da Rocha – suplente  
b) Gustavo Lacerda dos Santos – titular;  
Rodrigo Alves da Silva – suplente.  
c) Marco Aurélio Cabanha Bressa – titular;  
Maria de Lourdes dos Santos Milicic – suplente.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Cultura, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito

**DECRETO Nº 027/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, na forma seguinte:

- I – Alex Alves da Silva – Assistente Administrativo;  
II – Autenir Rodrigues de Lima – Assistente de Planejamento e Controle;  
III – Cristian Gazola – Analista de Planejamento e Controle;  
IV – Letícia Sobral de Araújo – Assistente Administrativo;  
V – Silvio Aparecido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas.

**Art. 2º** O Comitê de Investimentos funcionará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do JATEIPREV.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de março de 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**OBJETO:** fornecimento de produtos e materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**O Município de Jateí/MS** torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 004/2022, referente ao Processo Administrativo nº 007/2022. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 8:00h às 13:00h.

Jateí/MS, 21 de março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE TRABALHO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2022**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Cleiton dos Santos Bonfim
<b>Objeto</b>	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2022, celebrado em 22 de Fevereiro de 2022, entre o município de Jateí e o Motorista de Transporte Escolar Cleiton dos Santos Bonfim.
<b>Data do Distrato</b>	18 de Março de 2022.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Cleiton dos Santos Bonfim – Distratado
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2022**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Cleiton dos Santos Bonfim
<b>Objeto</b>	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2022, celebrado em 22 de Fevereiro de 2022, entre o município de Jateí e o Motorista de Transporte Escolar Cleiton dos Santos Bonfim.
<b>Data do Distrato</b>	18 de Março de 2022.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Cleiton dos Santos Bonfim – Distratado
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 069/2022**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Maria de Fatima da Silva
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
<b>Vigência</b>	08/03/2022 e término em 31/12/2022.
<b>Valor</b>	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2046 – Manutenção Administrativa do Semecel. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020, onde se lê solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, leia – se Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	08 de Março de 2022
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria de Fatima da Silva – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 070/2022**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Andreia Maria de Alcantara Marim
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Merendeira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Recanto do Saber", a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	03/03/2022 e término em 31/12/2022.
<b>Valor</b>	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2046 – Manutenção Administrativa do Semecel. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	03 de Março de 2022
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Andreia Maria de Alcantara Marim – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 071/2022**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Mayara Freitas da Silva Morais
<b>Objeto</b>	<b>A CONTRATADA</b> classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação de Jovens e Adultos, no Distrito de Nova Esperança, no período noturno, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	14/03/2022 e término em 31/12/2022.
<b>Valor</b>	R\$ 2.448,11 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	14 de Março de 2022
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Mayara Freitas da Silva Morais – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 072/2022**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Ageu Daniel de Souza
<b>Objeto</b>	<b>O CONTRATADO</b> classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Motorista Transporte Escolar – Fazenda Alegria do Curupáí x Assentamento Gleba Nova Esperança no período noturno, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Vigência</b>	21/03/2022 e término em 31/12/2022.
<b>Valor</b>	R\$ 2.018,60 (Dois mil e dezoito reais e sessenta centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0019.2046 – Manutenção Administrativa do Semecel. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	14 de Março de 2022
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ageu Daniel de Souza – Contratado

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021.**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 052/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.658.173/0001-01**, com vigência de 18/05/2021 a 31/12/2021, cujo objeto (equipamentos de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Jatei/MS)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS 22 de março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016.2022**  
**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 23 de Março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016.2022**  
**SEDE DO MUNÍCIPIO**

<b>CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
14º	MARCILENE AMARAL SANTOS

